



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.236 , 03 DE ABRIL DE 2025.

Altera a Lei nº 1.718/09 e dá outras providências.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 1.718/09 passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º Fica instituído o Dia do Evangélico, a ser comemorado no primeiro sábado de agosto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Rio Casca, 03 de abril de 2025.

Raimundo Alberto Gomes
(PREFEITO MUNICIPAL DE RIO CASCA)